

TODEKI		
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia		
PORTARIA Nº 005/2021.		
	"AUTORIZA A INCLUSÃO DO SERVIDOR <b>EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA</b> NO REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO — HOME OFFICE"	
O Vereador Presidente Rondônia, no uso das atribuições que Ih	da Câmara Municipal de Campo Novo de e são conferidas por Lei;	
	to Legislativo nº 003, de 15 de outubro de 2019, <i>Office</i> no âmbito deste Poder Legislativo;	
·	rimento formulado nos autos nº 005/2021 pelo RA, Matrícula nº 225, ocupante do cargo efetivo mara Municipal;	
CONSIDERANDO a mar Controlador-Geral ao deferimento do re	nifestação favorável do Diretor-Geral e do equerimento administrativo supracitado;	
<b>CONSIDERANDO</b> a existê metas a serem alcançadas;	ncia de Plano de Trabalho e definição clara de	



Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

CONSIDERANDO o cumprimento de jornada parcial (18 horas/semana)
de forma presencial pelo servidor requerente, em três dias por semana;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão do servidor **EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 225, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Regime de Escritório Remoto – *Home Office*.

Parágrafo único. O período tempo de inclusão do servidor no Regime de Escritório Remoto – *Home Office* será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01/01/2021** até o dia **01/01/2023**, nos termos e condições do plano de trabalho constante nos autos nº 005/2021, permitida a renovação.

Art. 2º. Fica o servidor em Escritório Remoto – *Home Office* obrigado a comparecer à sede da Câmara Municipal, pessoalmente e para o desempenho normal de suas funções, em três dias por semana quando deverá cumprir a jornada de dezoito horas/semana de trabalho.

Art. 3º. Cópia desta portaria deverá ser anexada à ficha funcional do servidor e encaminhada ao setor de recursos humanos para fins de controle de frequência.



Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
§ 1º. A presença ao trabalho será validada pela chefia imediata do
servidor, através da aprovação do relatório mensal de atividades.
§ 2º. A aprovação do relatório mensal de atividades é condicionada à efetiva execução das tarefas determinadas ao servidor, nos termos e condições do plano de trabalho individualizado constante no processo administrativo nº 005/2021.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/01/2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Campo Novo de Rondônia/RO, em 10 de janeiro de 2021.

### CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

#### **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente



	_ Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia	
--	--	--